



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 29 de julho de 2016

DECRETO Nº 23297, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2016, ocupado pela servidora abaixo, devido a posse para cargo do quadro de provimento efetivo, conforme convocação no Edital nº 19/2016 do Concurso Público Municipal 01/2015.

Matr	Servidor (a)	Declarar vago o cargo	Para posse no cargo
9500	Jessica Davidoski	Agente de Combate a Endemias	Professor de Educação Infantil

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23298, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2016, ocupado pela servidora abaixo, devido a posse para cargo do quadro de provimento efetivo, conforme convocação no Edital nº 19/2016 do Concurso Público Municipal 01/2015.

Matr	Servidor (a)	Declarar vago o cargo	Para posse no cargo
9149	Maria Lucia Marchioli	Agente de Combate a Endemias	Professor de Educação Infantil

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3411

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3865/2016 de 20/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3411

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOC.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10053	Ludovico Sviech Sobrinho	Tec. Mun. Nivel Superior I / Fiscalização de Receitas TR	3865/2016	20/04/2016	IV	10% (Dez por cento)

PORTARIAN.º 3412

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3969/2016 de 25/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3412

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOC.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9423	Juliano Turra	Vigia	3969/2016	25/04/2016	IV	8% (Oito por cento)

PORTARIAN.º 3413

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3413

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9666	Jacqueline Aparecida Lemes Prestes	Agente Cultural	3536/2016	12/04/2016	III	6% (Seis por cento)

PORTARIAN.º 3414

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


ANEXO I – PORTARIA 3 4 1 4
PORTARIAN.º 3 4 1 8

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
8839	Mirian Martins dos Santos	Auxiliar serviços gerais	5759/2016	20/06/2016	III	6% (Seis por cento)

PORTARIAN.º 3 4 1 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3 4 1 5

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9139	Patricia Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	6253/2016	07/07/2016	II	4% (Seis por cento)

PORTARIAN.º 3 4 1 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3 4 1 6

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
8475	Isabel Alves Machado	Técnico Municipal Nível Superior I / Serviço Social	5866/2016	22/06/2016	V	10% (Seis por cento)

PORTARIAN.º 3 4 1 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3 4 1 7

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
9459	Lindamir de Paula Santos	Técnico Municipal Nível Superior I / Serviço Social	5900/2016	23/06/2016	V	10% (Seis por cento)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3 4 1 8

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
9978	Adriana Joaquim de Freitas	Técnico Municipal Nível Superior I / Enfermagem	5838/2016	22/06/2016	V	10% (Seis por cento)

PORTARIAN.º 3 4 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3 4 1 9

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
10255	Aurierico dos Santos da Silva	Educador Social/Masculino	5891/2016	23/06/2016	V	10% (Seis por cento)

PORTARIAN.º 3 4 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3 4 2 0

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK.	INCISO	PERCENTUAL
8725	Sergio Ricardo Dziadzio	Técnico Municipal Nível Médio / Contabilidade	6058/2016	30/06/2016	V	10% (Seis por cento)



PORTARIA N.º 3421

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º **RETIFICAR**, a Portaria n.º 2525 de 26 de junho de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

De:

Mat	Nome	Data Adm	Cargo	Área de Atuação	Classe	Nível	Data de Enquadramento
7924	MARCIA SIMONE SILVA LOPES	30/04/1998	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I	ENFERMAGEM	XI	G	01/06/2012
8613	JOANIR DE JESUS FELIX PINHEIRO	22/11/2004	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINTOR DE PAREDES	VI	D	01/06/2012
7512	SIDENEY DOS SANTOS	13/03/1998	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	VII	G	01/06/2012
7750	VERA AP. HAUAS SCHWICHTEMBERG	13/03/1998	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I	ENFERMAGEM	XI	G	01/06/2012
8884	VILMA DE FATIMA BETIM DOS SANTOS	02/05/2007	COZINHEIRO		III	C	01/06/2012

Para:

Mat	Nome	Data Adm	Cargo	Área de Atuação	Classe	Nível	Data de Enquadramento
7924	MARCIA SIMONE SILVA LOPES	30/04/1998	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I	ENFERMAGEM	XI	B	01/06/2012
8613	JOANIR DE JESUS FELIX PINHEIRO	22/11/2004	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINTOR DE PAREDES	VI	A	01/06/2012
7512	SIDENEY DOS SANTOS	13/03/1998	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	VI	H	01/06/2012
7750	VERA AP. HAUAS SCHWICHTEMBERG	13/03/1998	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I	ENFERMAGEM	XI	B	01/06/2012
8884	VILMA DE FATIMA BETIM DOS SANTOS	02/05/2007	COZINHEIRO		III	A	01/06/2012

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da referida portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN até 14/09/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADF5692	279150H000011862	26/07/2016	54521
AFZ3102	116100E006030945	16/07/2016	70561
AGG3305	116100E006030988	23/07/2016	54600
AIW8212	279150H000011801	19/07/2016	55412
AKO1598	279150H000011859	26/07/2016	55411
ALB9116	279150H000011196	26/07/2016	55411
ANC6119	279150H000011863	27/07/2016	55411
ANM8927	279150H000011361	21/07/2016	55411
APA7787	279150H000011300	26/07/2016	55090
APZ9258	279150H000011195	26/07/2016	55411
AQQ5174	116100E006205066	24/07/2016	54100
AQQ2571	279150H000011860	26/07/2016	54600
ARV0846	279150H000011752	19/07/2016	55412
ARV0846	279150H000011751	19/07/2016	55412
AUK0038	279150H000011858	26/07/2016	54521
AUK1057	116100E006205911	20/07/2016	60501
AUM7372	279150H000011865	27/07/2016	54600
AXF2362	116100E006205916	25/07/2016	57200
AXU2644	279150H000011861	26/07/2016	54521
AZQ07028	279150H000011194	26/07/2016	55411
AZY1489	116100E006205910	20/07/2016	60501
AZZ7313	116100E005862813	21/07/2016	56222
BAN0112	279150H000011362	27/07/2016	55415
CNA2841	279150H000011363	14/07/2016	55412
FBN3785	279150H000011199	26/07/2016	55680
INW2363	279150H000011753	19/07/2016	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/09/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO9006	279150H000011032	20/05/2016	54526	R\$ 127,69
ABX9262	279150H000011035	20/05/2016	55413	R\$ 127,69
ADS5714	279150H000011025	19/05/2016	55413	R\$ 127,69
AGF3565	279150H000011022	19/05/2016	55090	R\$ 85,13
AGF3565	279150H000010627	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
AGH9132	279150H000011039	23/05/2016	55500	R\$ 85,13
AI9427	279150H000010293	13/05/2016	55412	R\$ 127,69
AI29142	279150H000010288	19/05/2016	60501	R\$ 191,54
AJV5173	279150H000010289	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
AKE4694	279150NIC0001195	27/07/2016	50020	R\$ 127,69
AKP9226	279150H000010628	20/05/2016	55090	R\$ 85,13

ALE9877	279150H000010778	19/05/2016	73662	R\$ 85,13
ALG6571	279150H000010771	16/05/2016	55413	R\$ 127,69
AME1786	279150H000010907	20/05/2016	53800	R\$ 85,13
AMO1099	279150H000010637	23/05/2016	55414	R\$ 127,69
ANN0575	279150H000011020	19/05/2016	55090	R\$ 85,13
ANY5637	279150H000011042	23/05/2016	55411	R\$ 127,69
AOP7994	279150H000010905	19/05/2016	54521	R\$ 127,69
AOT3161	279150H000011031	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
APU7245	279150H000010294	23/05/2016	55411	R\$ 127,69
AQL9520	279150H000010296	17/05/2016	55412	R\$ 127,69
AQN8743	116100E006030878	10/05/2016	70561	R\$ 191,54
AQO8042	279150H000010906	20/05/2016	55411	R\$ 127,69
ARD4603	279150H000011030	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
ARG2927	279150H000010635	20/05/2016	54526	R\$ 127,69
ARN8355	279150NIC0001199	27/07/2016	50020	R\$ 127,69
ATE1875	279150H000011016	19/05/2016	55417	R\$ 127,69
ATS7067	279150H000010291	23/05/2016	55416	R\$ 127,69
ATV5239	279150H000010292	23/05/2016	54600	R\$ 85,13
ATV9874	279150H000010909	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
AVG3754	279150NIC0001198	27/07/2016	50020	R\$ 127,69
AVH8759	279150H000010290	20/05/2016	55414	R\$ 127,69
AVL1111	279150H000011027	20/05/2016	55411	R\$ 127,69
AVN9905	279150H000010777	19/05/2016	55416	R\$ 127,69
AVO3775	279150H000010636	20/05/2016	55416	R\$ 127,69
AVZ7250	116100E006105709	11/05/2016	60501	R\$ 191,54
AWC0084	279150NIC0001194	27/07/2016	50020	R\$ 85,13
AWD5290	279150H000010825	20/05/2016	54600	R\$ 85,13
AYV2880	279150NIC0001200	27/07/2016	50020	R\$ 127,69
AZF0645	279150H000011028	20/05/2016	55413	R\$ 127,69
AZG7213	279150H000011026	18/05/2016	60411	R\$ 127,69
AZH8304	279150H000011021	19/05/2016	55090	R\$ 85,13
AZK7807	279150H000010910	23/05/2016	55411	R\$ 127,69
AZM4252	279150NIC0001203	27/07/2016	50020	R\$ 127,69
AZR0691	279150NIC0001201	27/07/2016	50020	R\$ 85,13
AZX2964	279150NIC0001204	27/07/2016	50020	R\$ 85,13
BCB1933	279150H000010624	23/05/2016	55416	R\$ 127,69
BHT4436	116100E006032112	14/05/2016	54790	R\$ 85,13
BSQ3093	279150H000011038	12/05/2016	55412	R\$ 127,69
BZM8443	279150H000011034	20/05/2016	55413	R\$ 127,69
CIU9978	279150H000011023	19/05/2016	55090	R\$ 85,13
CSP6054	279150H000011017	19/05/2016	55090	R\$ 85,13
CTZ7341	279150H000011029	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
DIF8274	279150H000010774	16/05/2016	55414	R\$ 127,69
DIG7920	279150H000010826	12/05/2016	55412	R\$ 127,69
DIG7920	279150H000010911	16/05/2016	55412	R\$ 127,69
DIG7920	279150H000010912	16/05/2016	55412	R\$ 127,69
DIV3700	279150H000010629	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
DIV3700	279150H000011019	19/05/2016	55090	R\$ 85,13
DVT5776	279150NIC0001196	27/07/2016	50020	R\$ 191,54
FHP5768	279150H000010908	20/05/2016	53800	R\$ 85,13
FQY5278	279150H000010632	20/05/2016	54521	R\$ 127,69
FTB2709	279150H000010625	18/05/2016	55417	R\$ 127,69
GQT5406	279150H000011037	12/05/2016	55412	R\$ 127,69
HIX7559	279150H000010631	20/05/2016	55090	R\$ 85,13
IQW2902	279150H000010776	16/05/2016	55416	R\$ 127,69
KNL1272	279150H000011041	23/05/2016	54600	R\$ 85,13
LAN2424	279150H000010775	16/05/2016	55680	R\$ 127,69
LQN2069	279150H000011033	20/05/2016	56650	R\$ 85,13
LYS4004	279150H000011043	23/05/2016	51930	R\$ 191,54
MBN0683	279150H000010773	17/05/2016	53800	R\$ 85,13
OLZ0609	279150NIC0001197	27/07/2016	50020	R\$ 127,69
OOV8244	279150H000010295	23/05/2016	54600	R\$ 85,13
PWG6162	279150H000010633	20/05/2016	54521	R\$ 127,69
PWP4113	279150NIC0001202	27/07/2016	50020	R\$ 85,13
PXO8599	279150H000011024	19/05/2016	55090	R\$ 85,13

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/09/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWL6209	279150H000011018	19/05/2016	55090	05239029101
AWL6209	279150H000010630	20/05/2016	55090	03936825180

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2016

Assunto: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Considerando e-mail anexo, expedido pelo Centro de Tecnologia da Informação do Município.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições legais e visando preservar pela economicidade da Administração Pública,

RECOMENDA

A todas as Secretarias Municipais, que nos casos de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos, previamente ao desenvolvimento de projetos, seja solicitada análise do Centro de Tecnologia da Informação com relação às normas e formas de execução para todos os tipos de instalações e disposição de rede estruturada (voz, dados, imagem, alarme, rede elétrica, etc), a fim de prezar pela economicidade da Administração Pública, evitando desta forma, adaptações posteriores à conclusão das obras.



PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2016.

Marcelo Cristiano de Moraes Fernanda Lorena P. Alves Cláudia Haas Amaral
 Procurador Jurídico Procuradora Administrativa Procuradora Fazendária

Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues
 Procuradora Geral do Município

De: Marlon Adriano Haselhorst <marlon@pmb.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 16:50
Para: Marlon Adriano Haselhorst
Assunto: Para Novas Obras em Prédios Municipais..

Senhores,

Pedimos novamente a colaboração de todos os setores, que tenham projetos para construção, reforma ou ampliação de prédios públicos, para que não esqueçam de solicitar ao CTI do Município – Centro de Tecnologia da Informação, uma análise prévia com relação a todos os sistemas de instalações e disposição da rede estruturada (voz, dados, imagem com câmeras de segurança, alarme, rede elétrica e etc.).

Com esse procedimento antes das obras serem iniciadas a Administração Pública poderá economizar tempo e recursos, evitando adaptações posteriores como (furos e quebras em paredes novas, instalações de canaletas, cabos aparentes através de fixa fios, etc.), muitas vezes em prédios recém-concluídos. Na hipótese do CTI não possuir tempo hábil para a realização da análise minuciosa da obra, poderão ser fornecidas as Normas da ABNT com especificações para os correspondentes tipos de instalações, para que desta forma, sejam incluídas no projeto e posteriormente em respectivo contrato.

Certo da atenção de todos, agradecemos.

CTI – Centro de Tecnologia da Informação.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 110/2016
Pregão Presencial	Nº. 29/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Objeto	FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL
Valor	R\$ 514.206,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 24/07/2017
Ata de Registro de Preços	Nº. 111/2016
Pregão Presencial	Nº. 29/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto	FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL
Valor	R\$ 232.792,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 24/07/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI HELENA KOLODY DO BAIRRO PARQUE LIMEIRA ÁREA II.

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica as EDERALDO DE ANDRADE EPP, GHA CONSTRUÇÕES LTDA, JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para recurso da fase de habilitação. Se não houver recursos, será dado prosseguimento ao processo licitatório com sessão no dia 08/08/2016 as 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações, localizada a Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – PR.
 Telêmaco Borba, 28 de julho de 2016.

Paulo Roberto Ehler
 Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **28 a 29 de Julho de 2016**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
28.07	APS2716, ARJ7391, AZN3837, AJM6800, GRE5784, APC3152, AVJ7661, AUN8978, QHY3762, AMUG271, APP5628, AYM9218, PVA6188, ATP0776
29.07	AZZ7313, AWK1716, AWU2240, IRP3416

Telêmaco Borba, 29 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que recebeu do IAP/Ponta Grossa, a Licença de Instalação para Ampliação do Cemitério Municipal localizado a margem da Rodovia do Papel, PR-160 km 20, Cidade de Telêmaco Borba/ Paraná.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2016
 OBJETO: Aquisição de gasolina para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal.
 CONTRATADA: FOX MILENIUM TELÊMACO BORBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 19.722.298/0001-71
 VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.02 – Gasolina.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2016.

MARIO CESAR MARCONDES
 Presidente

Contrato nº. 30/2016
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: FOX MILENIUM TELÊMACO BORBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Objeto: Compra e venda de até 300 (trezentos) litros de combustível, do tipo gasolina comum, tipo 'C', para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 14/2016.
 Valor: R\$1.035,00 (mil e trinta e cinco reais), sendo R\$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por litro de gasolina.
 Data: 28/07/2016

D E C R E T O Nº 2 3 2 8 8, DE 26 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 678.750,00 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1520 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	23.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1890 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2035	Manutenção da Divisão de Administração		
1980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	11.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1045	Construção e Implantação de Unidades de Saúde		
5911 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	2.750,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2154	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8590 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2155	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
8650 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2156	Manutenção dos Serviços do CREAS		
8790 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	27.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e planejamento Urbano		
15.121.1501.2161	Func Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		



9140 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	26.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2163	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9280 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	12.000,00
9300 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	14.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			143.750,00

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
2. DESCRIÇÃO			
		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2092	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
5380 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	26.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			26.000,00

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
3. DESCRIÇÃO			
		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2083	Manutenção do Ensino Fundamental		
5040 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	71.000,00
5050 - 310.94.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	102	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			91.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
4. DESCRIÇÃO			
		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2097	Manutenção dos CMEIs - Educadores		
5460 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	220.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2098	Manutenção das Atividades dos CMEIs/ Apoio		
5560 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			260.000,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
5. DESCRIÇÃO			
		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2078	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
4790 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	104	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			8.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE			
6. DESCRIÇÃO			
		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2120	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
6900 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil	303	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			150.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			678.750,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 000, 101, 102, 103, 104 e 303 no valor de R\$ 678.750,00 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme calculo do provável excesso de arrecadação.

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23299, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Odalizia de Proença Rodrigues, matrícula n.º 9940, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal D. Fabiano Braga Cortes – C/C, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 29 de junho de 2016 a 28 de julho de 2016, por motivo de doença em pessoa da família (Auxílio –doença – Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5958/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23300, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Odalizia de Proença Rodrigues, matrícula n.º 7130, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal D. Fabiano Braga Cortes – C/C, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 29 de junho de 2016 a 28 de julho de 2016, por motivo de doença em pessoa da família (Auxílio Doença – Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5959/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23301, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora Bruna Luana Souza Javorski, matrícula nº 10564, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior // Psicologia, lotada no CRAS – Monte Alegre – Equipe 01 SAS, do CRAS – Centro Municipal Refer. Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 11 de julho de 2016 à 07 de novembro de 2016, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6526/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23302, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora Isni Assunção Rodrigues Willy, matrícula nº 10281, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor – Classe II, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – JD Alegre, do Ensino Fundamental, da Secretária Municipal de Educação - SME, no período de 06 de julho de 2016 à 02 de novembro de 2016, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6663/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23303, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora Isni Assunção Rodrigues Willy, matrícula nº 8154, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor – Classe II, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – JD Alegre, do Ensino Fundamental, da Secretária Municipal de Educação - SME, no período de 06 de julho de 2016 à 02 de novembro de 2016, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6664/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETO N.º 23304, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Eudes Lemes Pinheiro, matrícula nº 9156, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada da Epidemiologia e Controle de Doenças, no Programa Epidem e Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 01 de agosto de 2016 à 31 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6769/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23305, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Gentil Domingues, matrícula nº 8075, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos / Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, no período de 01 de agosto de 2016 à 31 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1266/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23306, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Maria Aparecida Mendes da Luz, matrícula nº 8303, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotada do CREAS, no CRAS – Cent Mun. Refer. Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 06 de junho de 2016 a 05 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4063/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 112/2016
Pregão Presencial	N.º 38/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
Objeto	AGENTE LIQUIDO ARLA
Valor	R\$ 16.296,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 25/07/2017

DECRETO N.º 23307, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula nº 10187, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Castro Alves – V. São F., da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 01 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6519/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23308, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Elisangela Aparecida Bueno, matrícula nº 9301, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 28 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6600/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23309, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Karine Camargo Kichlewski, matrícula nº 10390, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Educador Social / Feminino, lotada no Serviço de Obras Sociais – SOS., da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, no período de 30 de maio de 2016 a 13 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5878/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23310, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Miriam de Freitas, matrícula nº 8961, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo – Pq Limeira, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 13 de junho de 2016 a 27 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5970/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23311, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Marisa de Fatima Prestes, matrícula nº 9542, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 01 de junho de 2016 a 15 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5971/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23312, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Simone Rodrigues Tomaz, matrícula nº 8692, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I / Enfermagem, lotada no PSF – Santa Rita, do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 13 de junho de 2016 a 27 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5992/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23313, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Maria Letícia Cordeiro Dantas de Freitas, matrícula nº 10567, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 17 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6103/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23314, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2016, os seguintes servidores:

- ALANA KAREN PEREIRA, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, na Secretaria Geral do Gabinete;

- ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado OUVIDOR MUNICIPAL, na Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

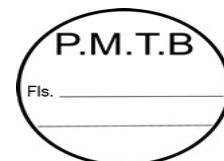
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 29003
- b) Pregão Presencial nº 57/2016
- c) Data da adjudicação: 28/07/2016
- d) Objeto: Confecção de cartilhas, livros e cadernos pedagógicos.

EMPRESA: DIOGO BARCHI MARQUEZINI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Confecção de cartilha "VI Conferência Municipal de Educação - Texto Final", nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: Com fotos e gravuras; Impressão 4x0; Papel couche 250g/m²; Plastificada. Miolo: Impressão 1x1; Papel off-set 90g/m²; Miolo contendo 70 páginas; Tamanho: 15x21 cm, fechado. Acabamento em brochura.		200	UN	R\$4,05
2	Confecção de livro Plano Municipal de Educação 2015-2025 "Educação de Qualidade da Educação Infantil ao Ensino Superior", nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: Impressão 4x0; Papel couche 250g/m²; Plastificada. Miolo: Impressão 1x1; Papel off-set 90g/m²; Miolo contendo 100 páginas; Tamanho: 21x29 cm, fechado. Acabamento em brochura.		200	UN	R\$9,15

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.640,00

EMPRESA: FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Confecção de Livro de Textos da Educação Infantil, nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: Impressão 4x0; Com fotos e gravuras; Plastificada; Em papel couche 250 g/m². Miolo: Impressão 4x4; Papel off-set 90 g/m². Contracapa com encarte para CD na parte interna, no tamanho 15x21 cm, fechado; Capa com aba; Acabamento em brochura; Contendo 260 páginas.		1000	UN	R\$9,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Confeção de caderno Pedagógico da Educação Infantil dos primeiros meses aos 3 anos, nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: Papelão 280 g/m ² ; Triplex; Plastificado; Impressão 4x0. Arte com fotos e fundo colorido. Folhas internas: Papel off-set 90g/m ² ; Formato A4; Impressão 4x4; Com textos e fotos; Tamanho 210x297 cm, fechado. Encadernação em espiral plástico. Contendo 260 páginas.	LIARTE	1000	UN	R\$14,49
7	Confeção de caderno Pedagógico da Educação Infantil de 4 a 5 anos, nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: Papelão 280 g/m ² ; Triplex; Plastificado; Impressão 4x0. Arte com fotos e fundo colorido. Folhas internas: Papel off-set 90g/m ² ; Formato A4; Impressão 4x4; Com textos e fotos; Tamanho 210x297 cm, fechado. Encadernação em espiral plástico. Contendo 260 páginas.	LIARTE	1000	UN	R\$14,60

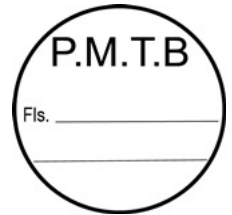
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 29.090,00

EMPRESA: GRAFICA CS EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Confeção de livro "Relatos do Pacto", nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: impressão 4x0; Papel couche 250g/m ² ; Plastificada. Miolo: Impressão 4x4; Papel off-set 90g/m ² ; Miolo contendo 150 páginas; Tamanho: 18x28 cm, fechado. Acabamento em brochura.		500	UN	R\$13,16
4	Confeção de livro "Relatos do Premio Paulo Freire", edições 5ª a 7ª séries, nas seguintes especificações mínimas: Capa e contracapa: Impressão 4x0; Papel couche 250g/m ² ; Com fotos e gravuras; Plastificada. Miolo: Impressão 4x4; Papel off-set 90g/m ² ; Miolo contendo 300 páginas; Tamanho: 17x24 cm, fechado. Acabamento em brochura.		700	UN	R\$15,70
8	Confeção Caderno de orientações para o Acompanhamento do Trabalho		500	UN	R\$7,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Pedagógico, nas seguintes especificações mínimas: Capa e contra capa: impressão 4x0; Plastificada; Com fotos e gravuras; Papel couche 250g/m ² . Miolo: Impressão 4x4; Papel off-set 90 g/m ² . Tamanho 20x27 cm, fechado. Miolo contendo 85 páginas. Acabamento em espiral na margem maior.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 21.470,00

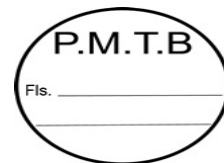
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 28 de julho de 2016

DANIELLE VIEIRA KUNA
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 29/2016

PROTOCOLO Nº 14747/2016

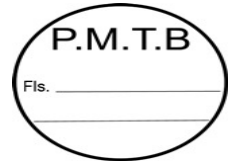
O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Fórmula infantil de seguimento para lactentes maiores de 6 meses Nas seguintes especificações mínimas: Isenta de lactose e de proteínas animais; De origem vegetal; Para lactentes alérgicos às proteínas do leite de vaca ou intolerantes à lactose; Não conter glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL SOJA 2 / DANONE	LT	300,0000	R\$21,00	R\$6.300,00
7	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Para lactentes de 0 a 12 meses de vida que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico; Contendo amido pré-gelatinizado; Enriquecida com ferro e vitaminas; Densidade calórica até 70 kcal/100ml. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400g.	APTAMIL AR DANONE	LT	350,0000	R\$12,30	R\$4.305,00
8	Fórmula infantil de seguimento para lactentes maiores de 6 meses Nas seguintes especificações mínimas: Modificada em sua relação caseína/proteína do soro do leite, possuindo lactose como maior fonte de carboidrato; Não conter glúten; Não conter prebióticos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400	MILUPA 2 / DANONE	LT	350,0000	R\$7,40	R\$2.590,00



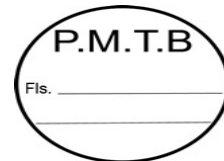
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**Fornecedor:**
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	gramas.					
9	Fórmula infantil especial, semielementar e hipoalergênica Nas seguintes especificações mínimas:À base de proteína extensamente hidrolisada, Indicada para uso de lactentes desde o nascimento, nos casos de má absorção e alergia alimentar à proteína intacta do leite e/ou soja; Isenta de lactose, sacarose e glúten.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI DANONE	LT	350,0000	R\$112,00	R\$39.200,00
10	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Para lactentes de 0 a 12 meses;Com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos com reduzida alergenicidade;Para uso de lactentes que necessitem de prevenção primária da sensibilização à proteína heteróloga, adicionada de ferro;Densidade calórica até 70Kcal/100ml;Isento de glúten.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL PEPTI/ DANONE	LT	350,0000	R\$31,80	R\$11.130,00
12	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para adulto;Uso enteral;Isocalórica na diluição padrão;Nutricionalmente completa;Dupla fonte proteica - proteína isolada de soja e caseinato de cálcio; Enriquecida com mix de fibras, hipossódica;Isenta de lactose, sacarose e glúten; Para uso em pacientes em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 800 gramas.	NUTRISON SOYA MF DANONE	LT	750,0000	R\$75,60	R\$56.700,00
13	Fórmula oligomérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para adulto;À base de peptídeos de cadeia curta;Isocalórica na diluição	PEPTAMAX/ PRODIET	LT	350,0000	R\$114,00	R\$39.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



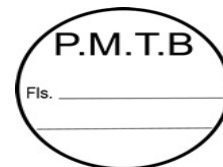
Fornecedor:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	padrão;Nutricionalmente completa;Sem adição de fibras, lactose e glúten;Indicada para pacientes com problemas de má absorção da proteína intacta. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.					
14	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para adulto;Com Sabor;Uso enteral, isocalórica na diluição padrão;Nutricionalmente completa;Com até 50% de carboidratos;Isenta de glúten, sacarose e lactose;Contendo fibras solúveis e insolúveis; Indicada para portadores de intolerância à glicose. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	NUTRI DIABETIC / NUTRIMED	LT	300,0000	R\$66,70	R\$20.010,00
18	Módulo de proteína com as seguintes especificações mínimas: Para nutrição enteral;Contendo proteína de alto valor biológico (pavb);Para uso de pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas;Fonte proteica: caseinato de cálcio;Isento de sacarose, lactose e glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 200 gramas.	NUTRI PROTEIN / NUTRIMED	LT	30,0000	R\$89,90	R\$2.697,00
19	Suplemento infantil em pó nas seguintes especificações mínimas: Sem sabor;Padrão hipercalórico;Isento de lactose, glúten e fibras;Sem conservante ou aromatizante;Nutricionalmente completo;Indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado Nutricional;Indicado para crianças a partir de 1 ano de idade.Lata com 400 gramas.	FORTINI PÓ - DANONE	LT	250,0000	R\$83,00	R\$20.750,00
21	Fórmula infantil de seguimento para lactentes maiores de 6 meses Nas seguintes especificações mínimas:Adicionada de prebióticos; Não conter	APTAMIL 2 - DANONE	LT	500,0000	R\$15,00	R\$7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

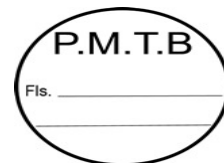


Fornecedor:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.					
23	Fórmula infantil de partida para uso de lactentes 0 a 6 meses de vida Nas seguintes especificações mínimas:Isenta de lactose e de proteínas animais;Com proteínas 100% de origem vegetal;Para lactentes intolerantes às proteínas do leite de vaca e/ou à lactose; Isento de glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL SOJA 1 / DANONE	LT	200,0000	R\$12,70	R\$2.540,00
24	Fórmula infantil de partida para lactentes 0 a 6 meses de vida Nas seguintes especificações mínimas:Adicionada de prebióticos; Não conter glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL 1 - DANONE	LT	900,0000	R\$8,70	R\$7.830,00
25	Fórmula infantil de partida para lactentes 0 a 6 meses de vida Nas seguintes especificações mínimas:Modificada em sua relação caseína/proteína do soro do leite, possuindo 100% de lactose como fonte de carboidrato; Isento de glúten;Não conter prebióticos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	MILUPA 1 / DANONE	LT	350,0000	R\$14,00	R\$4.900,00
26	Fórmula infantil nas seguintes especificações mínimas: Para recém nascidos pré termo e/ou recém nascidos de muito baixo peso;De baixa osmolaridade;Densidade calórica: até 85Kcal/100ml. Na distribuição calórica, até 13% deverá ser proveniente de proteínas;Isento de glúten.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL PRE / DANONE	LT	200,0000	R\$32,20	R\$6.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



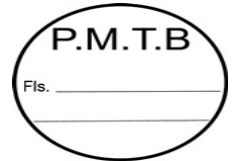
Fornecedor:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para uso enteral, isocalórica na diluição padrão; Nutricionalmente completa para adultos; Com sabor; Com até 60% de carboidratos e até 18% de proteínas (proteínas 100% de origem animal); Isenta de glúten, lactose e fibras; Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.		LT	2.100,0000	R\$61,45	R\$129.045,00
2	Fórmula polimérica líquida nas seguintes especificações mínimas: Para uso enteral ou oral: Nutricionalmente completa; Para uso em sistema aberto; Hipercalórica; Isenta de lactose, sacarose e glúten; Com baixo teor de carboidratos, com fibras, contendo até 20% de proteínas e 40% a 50% de carboidratos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1.000ml.	ISOSOURCE 1.5	EMB	2.625,0000	R\$37,00	R\$97.125,00
3	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para uso enteral, isocalórica na diluição padrão; Nutricionalmente completa para adultos; Com sabor; Com até 60% de carboidratos e até 18% de proteínas (proteínas 100% de origem animal); Isenta de glúten, lactose e fibras; Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.	NUTREN 1.0	LT	700,0000	R\$61,45	R\$43.015,00
4	Fórmula polimérica líquida nas seguintes especificações mínimas: Para uso enteral ou oral: Nutricionalmente completa; Para uso em sistema aberto; Hipercalórica; Isenta de lactose, sacarose e	ISOSOURCE 1.5	EMB	875,0000	R\$37,00	R\$32.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fornecedor:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	glúten;Com baixo teor de carboidratos, com fibras, contendo até 20% de proteínas e 40% a 50% de carboidratos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Embalagem contendo 1.000ml.					
6	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Sabor baunilha;Para uso enteral, padrão;Nutricionalmente completa para crianças de 1 a 10 anos; Isenta de glúten e fibras; indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	NUTREN JR	LT	1.200,0000	R\$58,00	R\$69.600,00
11	Fórmula oligomérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Para crianças de 1 até 10 anos;À base de peptídeos de cadeia curta;Isocalórica na diluição padrão;Nutricionalmente completa;Sem adição de fibras, lactose e glúten;Indicada para pacientes com problemas de má absorção da proteína intacta. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	PEPTAMEN JUNIOR / NESTLE	LT	150,0000	R\$241,00	R\$36.150,00
15	Suplemento de fibras solúveis com as seguintes especificações mínimas: Suplemento em pó;Composta de FOS ou fibras solúveis;Para recuperação ou manutenção da integridade intestinal;Sem sabor. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Embalagem contendo 250g.	RESOURCE FIBER MAIS - NESTLÉ	LT	80,0000	R\$71,20	R\$5.696,00
16	Dieta em pó para uso oral ou enteral com as seguintes especificações: Polimérica;Nutricionalmente completaNormocalórica;Baixo teor de carboidratos;Com 100% de proteínas de origem animal;Isenta de	MODULEN / NESTLE	LT	120,0000	R\$385,00	R\$46.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fornecedor:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	glúten, colesterol, lactose e fibras; Com 25% de TCM no total de lipídios, máximo 44% de carboidratos; Indicada para pacientes portadores de doença inflamatória intestinal. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.					
22	Fórmula infantil elementar à base de 100% de aminoácidos livres Nas seguintes especificações mínimas: Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten; Indicada para lactentes desde o nascimento, portadores de alergias às proteínas intactas ou hidrolisadas do leite de vaca e de soja, e/ou para uso como fórmula de nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 400g.	ALFAMINO NESTLE	LT	250,0000	R\$220,00	R\$55.000,00
					TOTAL	R\$746.998,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$746.998,00

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2016.

Prefeito

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

